



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO
Dia <u>27/08/03</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>MS</u>
<u>SAJ</u>

LEI Nº 336/2003

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Itaquiraí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Itaquiraí, fundada em 05 de novembro de 1995, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí/MS sob o nº 172, no livro A-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.296.638/0001-84 e sede na Rua Dourados, 669, no Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 26 de agosto de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 336/2003



Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Itaquiraí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Itaquiraí, fundada em 05 de novembro de 1995, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Naviraí/MS sob o nº 172, no livro A-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.296.638/0001-84 e sede na Rua Dourados, 669, no Município de Itaquiraí/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 26 de agosto de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal



